

Edital para escolha de delegadas e delegados para o 37º CONSINASEFE

Art. 1º. O 37º CONSINASEFE ocorrerá entre os dias 11 e 14 de dezembro de 2025 na cidade do Rio de Janeiro, nas dependências do Colégio Pedro II, campus São Cristovão II.

Art. 2º. A Seção sindical IFBA/CMS terá direito a uma delegação composta por 24 (vinte e quatro) delegadas e delegados cujas escolhas serão realizadas em assembleias regionais dos campi do IFBA, Reitoria e Colégio Militar de Salvador.

Art. 3º. A delegação da Seção IFBA/CMS deverá obedecer ao princípio da paridade e pelo menos 50% de seus membros deverão ser do gênero feminino, conforme deliberado no 35º CONSINASEFE.

Art. 4º. Para atender ao princípio da paridade, nas assembleias onde for escolhido mais de um(a) delegada(o), pelo menos metade deverá ser do gênero feminino, em caso de número par, ou metade mais um, no caso de número ímpar.

Art. 4º. O número de sindicalizadas(os) está assim distribuído por regionais:

REGIONAIS	CAMPI	SINDICALIZADAS/OS
SIMÕES FILHO / CAMAÇARI / LAURO DE FREITAS	Simoês Filho	46
	Camaçari	33
	Lauro de Freitas	8
PORTO SEGURO / EUNÁPOLIS / ILHÉUS / UBAITABA/ JAGUAQUARA	Porto Seguro	26
	Eunápolis	28
	Jaguaquara	1
	Ilhéus	21
	Ubaítaba	6
SALVADOR / REITORIA / CMS / APOSENTADOS	Salvador	206
	Reitoria IFBA	63
	Aposentados	192
	Colégio Militar de Salvador	18
SANTO AMARO / STO. ANTONIO DE JESUS / FEIRA DE SANTANA / VALENÇA	Santo Amaro	39
	Santo Antônio de Jesus	22
	Feira de Santana	45
	Valença	42
VITÓRIA DA CONQUISTA / BRUMADO / JEQUIÉ	Vitória da Conquista	37
	Brumado	26
	Jequié	28
EUCLIDES DA CUNHA / PAULO AFONSO / JUAZEIRO / BARREIRAS	Euclides da Cunha	52
	Barreiras	35
	Paulo Afonso	10
	Juazeiro	12

Gestão Ângela Santana (2024-2026)

IRECÊ / JACOBINA / SEABRA	Irecê	27
	Jacobina	42
	Seabra	30

Art. 5º.: Deverá ser respeitado o princípio da multicampia nas regiões, de forma a garantir a uma maior participação de pessoas de diferentes unidades

Art. 6º. As regionais ficam assim definidas com o respectivo números de delegados,:

Região	Unidades	Filiações	Total	Rácio	Delegados/as
SIMÕES FILHO / CAMAÇARI / LAURO DE FREITAS	Simoês Filho	46	87	1,7	2
	Camaçari	33			
	Lauro de Freitas	8			
PORTO SEGURO / EUNÁPOLIS / ILHÉUS / UBAITABA/ JAGUAQUARA	Porto Seguro	26	82	1,6	2
	Eunápolis	28			
	Jaguaquara	1			
	Ilhéus	21			
	Ubaítaba	6			
SALVADOR / REITORIA / CMS / APOSENTADOS	Salvador	206	479	9,6	10
	Reitoria IFBA	63			
	Aposentados	192			
	Colégio Militar de Salvador	18			
SANTO AMARO / STO. ANTONIO DE JESUS / FEIRA DE SANTANA / VALENÇA	Santo Amaro	39	148	3,0	3
	Santo Antônio de Jesus	22			
	Feira de Santana	45			
	Valença	42			
VITÓRIA DA CONQUISTA / BRUMADO / JEQUIÉ	Vitoria da Conquista	37	91	1,8	2
	Brumado	26			
	Jequié	28			
EUCLIDES DA CUNHA / PAULO AFONSO / JUAZEIRO / BARREIRAS	Euclides da Cunha	52	109	2,2	2
	Barreiras	35			
	Paulo Afonso	10			
	Juazeiro	12			
IRECÊ / JACOBINA / SEABRA	Irecê	27	99	2,0	2
	Jacobina	42			
	Seabra	30			
Direção Sindical					1
Total		1095	1095		24

Gestão Ângela Santana (2024-2026)

Art. 7º. As vagas não ocupadas em determinada região, serão transferidas para as demais

Art. 8º. Podem se candidatar e votar as(os) sindicalizados(as) do campus, Reitoria, CMS e Aposentadas/os em que ocorrer a assembleia, que estejam em dia com suas obrigações e que constem na listagem enviada ao SINASEFE.

Art. 9º. Para cada delegada(o) eleita(o), é necessário a presença de pelo menos 5 sindicalizadas(os) na assembleia.

Art. 10º As assembleias ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Região	Assembléia
SIMÕES FILHO / CAMAÇARI / LAURO DE FREITAS	Data: 06/11/2025 Horário: 14:00
PORTO SEGURO / EUNÁPOLIS / ILHÉUS / UBAITABA/ JAGUAQUARA	Data: 06/11/2025 Horário: 10:00
SALVADOR / REITORIA / CMS / APOSENTADOS	Data: 07/11/2025 Horário: 9:00
SANTO AMARO / STO. ANTONIO DE JESUS / FEIRA DE SANTANA / VALENÇA	Data: 04/11/2025 Horário: 14:00
VITÓRIA DA CONQUISTA / BRUMADO / JEQUIÉ	Data: 03/11/2025 Horário: 9:00
EUCLIDES DA CUNHA / PAULO AFONSO / JUAZEIRO / BARREIRAS	Data: 04/11/2025 Horário: 10:00
IRECÊ / JACOBINA / SEABRA	Data: 05/11/2025 Horário: 14:00
Total	

**Coordenadora Geral
SINASEFE-IFBA/CMS**